



Catálogo Virtual

JEB

2º
Leilão
Mangalarga

29

ABRIL

Sábado - 19h

Transmissão: [YouTube/rpnleiloes](https://www.youtube.com/rpnleiloes)

JEB

JEB

2º
Leilão
Mangalarga

Nessa segunda edição o Haras J.E.B preparou, separou e colocará a disposição dos amigos Mangalarguistas uma tropa de excelência. É a continuação de um trabalho de seleção onde um dos nossos objetivos é **colocar a disposição produtos no qual gostaríamos de adquirir.** Haras J.E.B Mangalarga, equilíbrio morfológico e dinâmico em primeiro lugar.

Haras JEB



STAFF

MANGALARGA

J.E.B



Marketing & Fotos:



Assessoria:



Leiloeira & Apoiadores:



Estaremos disponibilizando **5 pacotes de 2 coberturas**, do Diamante do Gadu.
Cavalo que vem se destacando atualmente por sua produção
homogênea e de raríssimo equilíbrio.

Diamante do Gadu

Venda de Coberturas



Quartzo da Santa Cecília

Atual Grande Campeão Nacional
Potro Geral e Marcha

Venda de **Coberturas**





2º Leilão

J.E.B
Mangalarga

**CONHEÇAM AGORA
NOSSOS LOTES**

J.E.B MANGALARGA



LOTE 01



50%
Europa
J.E.B

Nasc.: 09/01/2022

Jambo da Sabaúna x História do Gadu

Potra de rara beleza, racial, exuberante e equilíbrio dinâmico morfológico irrepreensível. Europa sintetiza o objetivo do criatório J.E.B, com suas angulações e proporções! Estamos oferecendo 50% de suas cotas, sendo que no ano de 2023 ela ficará alojada no Haras J.E.B e será apresentada em todos eventos do ano em questão no nome do comprador, até a Nacional de 2023. Após a Nacional o comprador usufruirá dos direitos, alojamentos e apresentação até o término da Nacional de 2024. Após a Nacional de 2024 revezará ano a ano com o sócio. Ficando o término das Nacionais como data referida para o revezamento.

continua 

Europa J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Jambo da Sabaúna x História do Gadu



Dinamarca **50%** **J.E.B**

Nasc.: 11/11/2020

Diamante do Gadu x Encomenda CASS

Potra maravilhosa!!! Filha de dois Grandes Campeões Nacionais, Dinamarca foi retirada do time de pista do Haras J.E.B e terá 50% de suas cotas comercializadas. Na batida do martelo o comprador poderá levá-la para casa e usufruir seu direito do alojamento e apresentação em eventos até 01 de Maio de 2024. Revezando assim anualmente com o sócio na data referida.

continua 

Dinamarca J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Diamante do Gadu



Encomenda CASS

x



TEL ^{50%} Taça da SLG

Nasc.: 03/09/2015

Xangai ACF x Palida da Malagueta

Oportunidade única de adquirir 50% da Bi Reservada Grande Campeã Nacional Égua de Marcha! TEL Taça da SLG é uma das melhores éguas de marcha da atualidade e terá 50% de suas cotas oferecidas para abrilhantar a 2ª edição do Leilão do Haras J.E.B. Na batida do martelo, o comprador ficará com 50% dos direitos reprodutivos, de alojamento e apresentação em eventos. Sendo que os direitos de alojamento e apresentação se iniciará no dia 02/01/2024 e revezando sucessivamente com os sócios, alternando os anos.

continua 

TEL *Taca* da SLG



betofalção
ESTUDIOS



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



50% *Dançarina* **J.E.B**

Nasc.: 05/09/2020

Diamante do Gadu x Elba ACF

Oportunidade de adquirir 50% da atual Reservada Grande Campeã Nacional Potra Amarela Geral e de Marcha. Dançarina é filha do Grande Campeão Nacional Diamante do Gadu e Grande Campeã Nacional Égua Amarela Elba ACF. Na batida do martelo o comprador ficará com 50% de suas cotas, além dos direitos de alojamento e apresentação em eventos durante todo ano de 2023. Após dia 01 de Janeiro de 2024 iniciará o revezamento anual com o sócio, sendo então 1 ano em cada sócio.

continua 

Dancarina J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Diamante do Gadu x Elba ACF

Potras Babys
LOTE 05
50%



Franca
J.E.B

OU

Fagulha
J.E.B

Nasc.: 05/11/2022

Prêmio do Otnacer x Esmeralda do Gadu

Nasc.: 06/02/2023

Diamante do Gadu x Labareda G.Z

Direito de escolha de 50% das cotas de uma das duas melhores potras da safra 2022/2023. Escolhemos a dedo duas potras extraordinárias e de rara beleza. Na batida do martelo o comprador terá a difícil missão de escolher 50% das cotas da Fagulha J.E.B ou Franca J.E.B . O comprador terá direitos de alojamento e apresentação no ano de 2024 até a nacional do referido ano, sendo que após essa data ocorrerá o revezamento com o sócio, elegendo o término de cada nacional como data do início do revezamento.

continua 

Franca J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo

Fagulha J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo

Potras Babys Pampa

LOTE 06

50%



Fada
J.E.B

OU

Fantasy
J.E.B

Nasc.: 14/01/2023
Imperial Donat x Elba ACF

Nasc.: 06/01/2023
Imperial Donat x Jóia Rara França

Direito de escolha de 50% das cotas de uma das duas melhores Potras Pampas da safra 2022/2023. Potras de excepcional equilíbrio dinâmico morfológico, sendo ambas filhas de mães Grandes Campeãs Nacionais. Na batida do martelo o comprador terá que optar por 50% de Fada J.E.B ou Fantasy J.E.B. Os direitos de alojamento e apresentação em eventos do ano de 2024 será do comprador até o término da Nacional do ano referido. Após essa data ficará como referência para revezamento de cada ano o término das Nacionais.

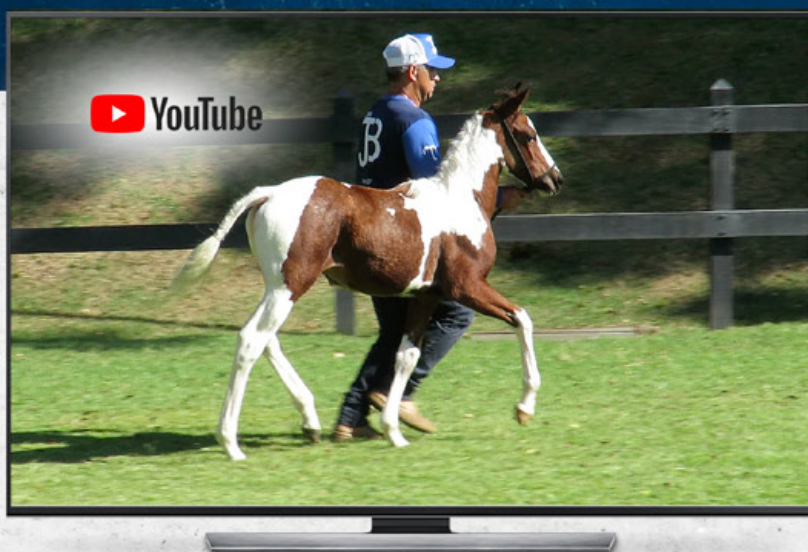
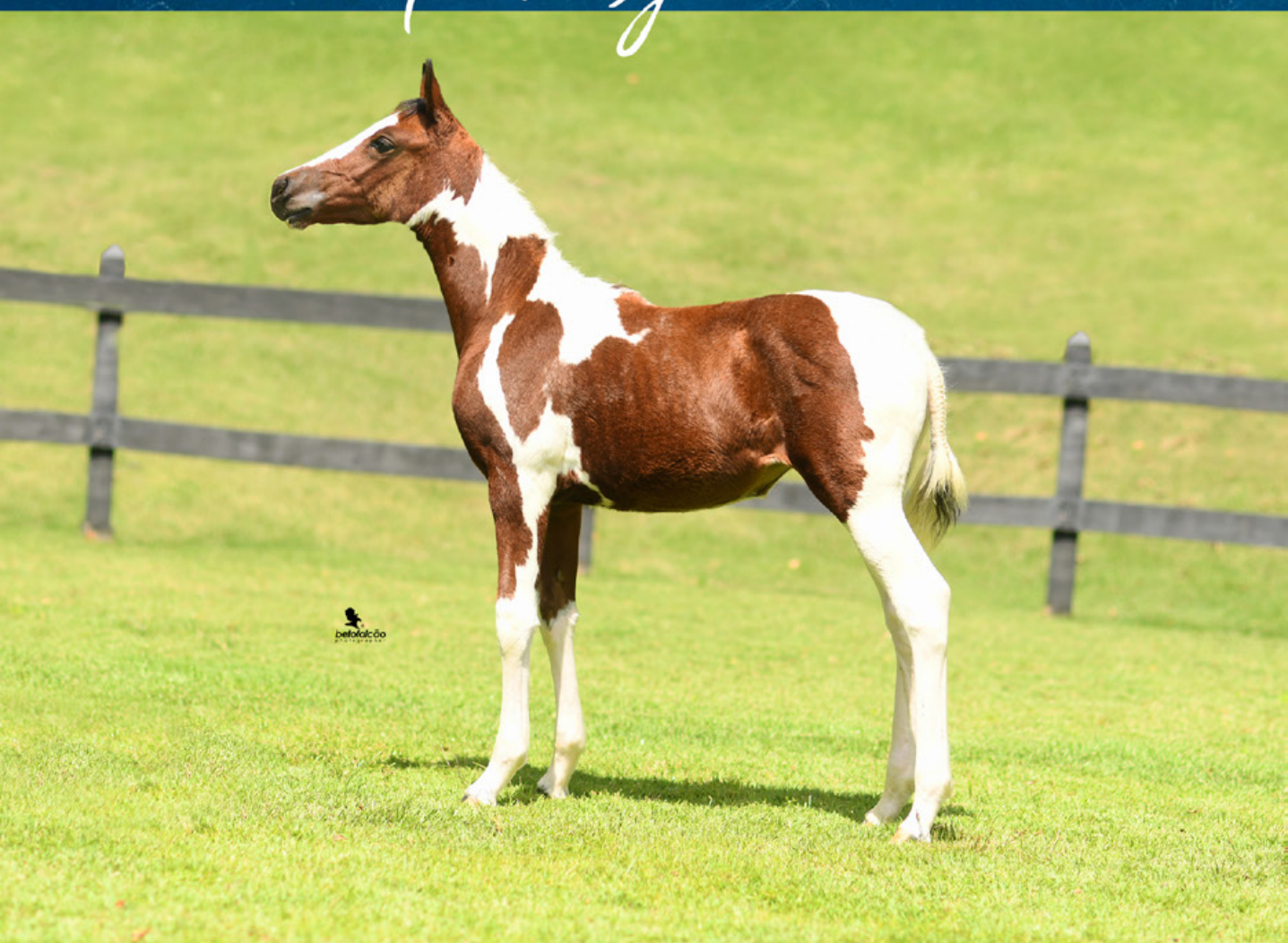
continua 

Fada J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo

Fantasy J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo

LOTE 07
**Direito
Reprodutivo**



50%
Cascata
do **GADU**


Diamante do Gadu x Cascata J.O

OU

100%
Cascata
J.E.B

Diamante do Gadu x Ipanema do Morro Agudo

O início dos Direitos Reprodutivos se iniciará em 01 de Maio de 2023 e terá duração de 1 ano. Sendo que Cascata J.E.B terá garantia de no mínimo 3 embriões e Cascata do Gadu de no mínimo 2 embriões. O serviço de embrião e receptora estão inclusos no lote, bem como as Coberturas dos Garanhões do Haras J.E.B se acaso forem escolhidos. O alojamento da Cascata J.E.B se dará no Haras J.E.B, enquanto a Cascata do Gadu respeitará o revezamento com o sócio.

continua 

Cascata do Gadu



Clique na TV acima para assistir ao vídeo

Cascata J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Embrião Graziela do Corumbau

Embrião Sexado de fêmea de Graziela do Corumbau x Topázio JMS, com garantia de nascimento. Se preferir o comprador poderá optar pelo acasalamento com Diamante do Gadu, sendo esse embrião a coletar sem garantia de fêmea. Os custos de coleta e receptora estão inclusos no lote, bem como de coberturas dos referidos cavalos. Acaso o comprador opte pelo ventre não daremos garantia de fêmea. Se for necessário a reposição do embrião por motivo de morte, após nascimento o embrião repostado não terá a garantia de fêmea.

continua 

Graziela do Corumbau



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Embrião *Gabriela* ACF

Embrião sexado de fêmea da Grande Campeã Nacional Égua Geral e de Marcha, com o atual Grande Campeão Nacional Potro Geral e Marcha Quartzo da Santa Cecília. Caso deseje o comprador poderá optar pelo embrião a coletar com Diamante do Gadu, com serviço de transferência do embrião e receptora inclusos no lote, nesse caso sem a garantia de fêmea. Se houver necessidade de reposição do produto por morte após nascimento, o embrião repostado não terá garantia de fêmea.

continua 

Gabriela ACF



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Embrião *Utopia* VJC

Embrião a coletar com garantia de fêmea do atual 1º Reservada Grande Campeã Nacional Potra, Utopia VJC, com Diamante do Gadu. Embrião sonho de consumo de qualquer criador da Raça Mangalarga. Todo serviço de embriões, receptora e cobertura inclusos nesse lote. Caso haja necessidade de reposição do produto por morte após nascimento, o embrião repostado não terá garantia de fêmea.

continua 

Utopia VJC



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Embrião Encomenda CASS

Embrião a coletar com garantia de fêmea da Grande Campeã Nacional Encômenda Cass, com Diamante do Gadu. Acasalamento que gerou a extraordinária Dinamarca J.E.B. Todo o serviço de coleta do embrião e cobertura inclusos nesse lote. Caso haja necessidade de reposição do produto por morte após nascimento, o embrião repostado não terá garantia de fêmea.

continua 

Encr menda CASS



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Embrião *Goiânia* do AEJ

Embrião sexado de fêmea do Grande Campeão Nacional Potro Geral e de Marcha, com o atual Grande Campeão Nacional Potro de Marcha e Geral Quartzo da Santa Cecília. Caso o comprador desejar poderá escolher embrião a coletar com Justiceiro ACF, sendo esse com serviço de embrião e cobertura inclusos no lote, para essa escolha não daremos garantia de fêmea. Caso haja necessidade de reposição por morte após nascimento, o embrião repostado não será sexado.

continua 

Goiânia do AEJ



Clique na TV acima para assistir ao vídeo



Embrião
Cascata
J.E.B

Embrião de Cascata J.E.B sexado de fêmea com o atual Grande Campeão Nacional Potro Geral e de Marcha Quartzo da Santa Cecília. O comprador também terá a opção de escolher a caso deseje embrião a coletar com Justiceiro ACF, sendo o serviço de coleta e receptora bem como a cobertura do referido cavalo, incluso no lote. Caso haja necessidade de reposição por morte do produto, o embrião repostado não será sexado.

continua 

Cascata J.E.B



Clique na TV acima para assistir ao vídeo

Regulamento 2º Leilão Haras J.E.B

1. As vendas realizadas no 2º Leilão Haras JEB (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.
3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de embalar negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. A VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.
6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra, Será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso irrevogável e irretroatável de comprar o lote ofertado.
8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.
9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
 - 9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão. Impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.
10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.
11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
 - 11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão.
 - 13.1. A RPN LEILÕES, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, enviando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pela pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
 - 13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcados exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS REPRODUTIVOS

19. Entende-se como direito reprodutivo a aquisição da produção de uma determinada égua pelo período de 1 (hum) ano.

19.1. O período a que se refere esta aquisição de direitos se inicia no dia 29/04/2023 e termina no dia 29/04/2024.

19.2. O comprador deverá manter a matriz no Haras do vendedor, arcando com os custos referentes à coleta de embriões (veterinário, cobertura, transporte de sêmen, material, etc).

CAPÍTULO IV · DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

20. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

20.1. PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAIS: parcela inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).

20.2. PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

JEB
2º
Leilão
Mangalarga



JERB

2º
Leilão
Mangalarga



B

Silas Freire: (19) 99956.6829
Rodrigo Paradedda: (11) 99156.3660
www.rpnleiloes.com.br

